

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme processo licitatório nº 038/2016 e autorizar a empresa MM DE SOUZA ME inscrito no CNPJ nº 13.268.334/0001-92 destinado à prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 12 de Dezembro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 76BD4152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 328/2016-GP DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, que dia 08 de dezembro é feriado municipal, dia em comemoramos a padroeira de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO, que dia 09 de dezembro é uma sexta feira, onde não existem atividades legislativas, tais como, sessão ordinária ou reunião das comissões;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo das funções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoções de medidas administrativas para contenção de gastos na Câmara Municipal de Apodi/RN;

CONSIDERANDO, que tais pontos facultativos, implicam em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

Resolve:

Artigo 1º. Fica definido como ponto facultativo dos servidores público desta casa legislativa, no dia 09 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA FILHO NETO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66A52DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2016

Concede Título Honorífico de Cidadã Cearamirimense a Ilustríssima Senhora Eudiane Janaína de Macedo Silva, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, DECRETA: Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Cearamirimense a Ilustríssima Senhora Eudiane Janaína de Macedo Silva. Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 06 de Dezembro de 2016. Renato Alexandre Martins da Silva Presidente Franklin Marinho B. Q. Júnior Primeiro Secretário Renato Pereira Coutinho Segundo Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6A7BC5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2016

Dispõe sobre a designação da equipe de transição de mandato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Capítulo III- DA TRANSIÇÃO DE MANDATO DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, da Resolução 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder a transição de mandato da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Fernando Pedroza/RN, com vistas a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange a prestação de contas. Membros:

- Francisco Raitton Santana – Controlador Geral;
- Euclides Paulino de Macedo Neto - Assessor contábil;
- Dalvanira Silva de Medeiros Cruz - Tesoureira;
- Denes Medeiros de Souza – Assessor Jurídico;
- Eziana Nicacio Costa Cunha – Agente Administrativo.

Parágrafo Único. A equipe prevista no "Caput" deste artigo será coordenada pelo senhor Euclides Paulino de Macedo Neto.

Art. 2º - Os trabalhos da equipe de transição dar-se-ão entre os dias 02 de janeiro a 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN em 05 de dezembro de 2016.

João Maria Braga

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO MARIA BRAGA
Código Identificador: 5A315D58

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 121201/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 03.756.642/0001-03

OBJETO: Referente a aquisição de móveis e equipamentos de informática para atender as necessidades da câmara.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.787,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Dezembro de 2016.

João Maria Braga

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOÃO MARIA BRAGA
Código Identificador: 5148C985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PRESIDENTE
EMENDA ADITIVA Nº001/2016

(REGIME DE URGÊNCIA)

"Dispõe sobre normas e critérios para provimento das eleições das Mesas Diretoras relativos aos segundos biênios desta Câmara Municipal de Galinhos-RN, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇA SABER que o plenário aprovou e eu promulgo as seguintes Emendas Aditivas ao artigo 4 (quatro) do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 1 – O artigo 4 (quatro) deste Regimento Interno, passa a vigorar com as seguintes Emendas Aditivas aos seus parágrafos:

Art. 4 -...

I-...

II-...

III-...

V- Para as eleições das Mesas Diretoras correspondentes aos segundos biênios, as mesmas poderão ocorrer até as últimas sessões dos últimos períodos legislativos dos primeiros biênios.

VI- Em relação às eleições consideradas no parágrafo anterior, terá a Mesa Diretora da época, que convocar os respectivos pleitos eleitorais, com um prazo inalterado de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

VII- Para que possa concorrer a este certame eleitoral, os registros das candidaturas terão obrigatoriamente que serem registradas com um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação promovida e publicada pela Mesa Diretora da época.

VIII- Para fins de candidaturas, os Senhores Vereadores interessados não poderão registrar-se em mais de uma chapa, ainda que seja em cargos diferentes.

IX- Após o prazo para os registros das candidaturas a respectiva Mesa Diretora, utilizará as quarenta e oito horas subsequentes, para as devidas providências e atos preparatórios inerentes a esta eleição, considerando legitimamente registradas, e portanto, aptas para concorrerem, aquelas que tenham obedecido aos prazos e critérios estabelecidos e normatizados para este Regimento Interno.

Art. 2- Estas Emendas Aditivas entram em vigor na data de suas publicações, sendo a partir de então revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos, Sala de Sessões, em 23 de maio de 2014.

Publicado por:
ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 75B8D373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.

Dispõe sobre denominação da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN: "Palácio Jose Evaristo de Fontes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSE DA PENHA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 229, inciso II do Regimento Interno Revisado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ao Poder Legislativo deste Município, que a partir desta data denomina-se a Câmara Municipal de Jose da Penha/RN Palácio Jose Evaristo de Fontes "In Memoriam".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta dos familiares do Ente Querido "In Memoriam".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, que vai a promulgação de Vossa Excelência Presidente.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, 12 de Dezembro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS DO REGO - Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 69BEC64C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI 010.2016

Dispõe sobre a Denominação da Praça "Professora Maria Alivandi da Costa Fontes" espaço público urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professora Maria Alivandi da Costa Fontes" o espaço público urbano, localizado à margem da BR 405 Perímetro urbano desta cidade de José da Penha/RN, defronte à Rua João Rodrigues da Costa.

Art.: 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da praça.

Art.: 3º - As despesas decorrentes da execução desse Projeto de Lei, ocorrerão por conta dos familiares da Ente Querida "In Memoriam".

Parágrafo Único – Esta Lei em vigor tem como relevância a solicitação do Ex-Vereador "In Memoriam" Francisco Maia Rocha, que nos anais desta Casa Legislativa na data do dia 07 de julho de 1989, no Livro de Atas da Câmara Municipal 1988 a 1993, às folhas 72, verso e 73, quando prestou serviço a este Município, intensificando assim a memória desta querida e inesquecível "Professora Maria Alivandi da Costa Fontes" ora homenageada.

Art.: 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, 14 de novembro de 2016

Francisco Rozendo da Silva - Vereador Proponente - PR

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 5D469AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 08/2016**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor RODRIGO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.783.714-84, portador da cédula de identidade de nº 1.800.292 SSP/RN, do cargo de DIRETOR DE RH, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Dezembro de 2016.

Pedra Grande/RN, em 12 de Dezembro de 2016.

JOELSON DANTAS PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
JOELSON DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 67DD8F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SÃO VICENTE PARA A SRª. MARIA ANTONIA CARRILLO GONZALEZ (Médica).

A Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo Artigo 147, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Artigo 33, inciso XV da Lei Orgânica do Município, Promulga depois de aprovado pelo Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorário de São Vicente para a Srª. MARIA ANTONIA CARRILLO GONZÁLEZ, de nacionalidade Cubana, natural da Província de Santiago de Cuba, a qual exerceu a profissão de Médica no município de São Vicente através do programa federal "Mais Médicos", conforme dados biográficos em anexo.

Art. 2º - A outorga do título será concedida em sessão a ser apazada pela Presidência da Câmara e previamente comunicada a agraciada pela Secretária da Câmara.

Art. 3º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, destinados a atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente RN, 12 de Dezembro de 2016.

Ver. Iracema Pereira de Lima Campêlo

Presidente

Autora: Vereadora Iracema Pereira de Lima Campêlo

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 577DF8E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO VICENTE PARA O SR. MARIO ROBERTO DA SILVA NUNES.

A Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo Artigo 147, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Artigo 33, inciso XV da Lei Orgânica do Município, Promulga depois de aprovado pelo Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de São Vicente para o Sr. MARIO ROBERTO DA SILVA NUNES, natural da cidade do Natal/RN, exercendo a atividade de Administrador de segmento têxtil no município de São Vicente, conforme dados biográficos em anexo.

Art. 2º - A outorga do título será concedida em sessão a ser apazada pela Presidência da Câmara e previamente comunicada ao agraciado pela Secretária da Câmara.

Art. 3º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, destinados a atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente RN, 12 de Dezembro de 2016.

Ver. Iracema Pereira de Lima Campêlo

Presidente

Autora: Vereadora Iracema Pereira de Lima Campêlo

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 679E2984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 20 de maio de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO

2º Secretário

ANEXO

ANEXO ÚNICO

ANULAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 588A2D96

**DIRETORIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 19 de julho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO

2º Secretário

ANEXO

ANEXO ÚNICO

ANULAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 616844E8

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência

1º Vice – Presidente:

2º Vice – Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice – Presidente:

5º Vice – Presidente:

1º Secretário: Prefeito

2º Secretário: Prefeito

1º Tesoureiro: Prefeito

2º Tesoureiro: Prefeita

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.